

**D E C R E T O Nº. 065/2020.**

**Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial Autorizado pela Lei nº. 3.449/2020, de 17/06/2020 e dá Outras Providências.**

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de até R\$- 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado à seguinte dotação do Orçamento Vigente:

**LOCAL: 02 PREFEITURA**

**02 05 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 - Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0101 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0101.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 306.....R\$- 50.000,00

Total da Suplementação.....R\$- 50.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar será coberto com recurso proveniente da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

**LOCAL: 02 PREFEITURA**

**02 05 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 - Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0101 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0101.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 099.....R\$- 50.000,00

Total da Anulação.....R\$- 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 17 de junho de 2.020.

**Márcio Arjol Domingues**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na forma da Lei  
Data supra.

Ademir Martins de Souza  
Secretário Administrativo